



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

**AVISO**

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, em reunião ordinária de doze de agosto de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou iniciar o **procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Castro Marim**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente aviso tem como objetivo recolher contributos para a elaboração da nova proposta de Regulamento.

A constituição enquanto interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento deve fazer-se até ao dia **23 de março de 2021**, mediante comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a qual pode ser entregue nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Castro Marim, por via postal (Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim) ou por correio eletrónico ([expediente@cm-castromarim.pt](mailto:expediente@cm-castromarim.pt)).

Para constar se publica o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do edifício da Câmara Municipal, sede da Junta de Freguesia de Altura, Junta de Freguesia de Castro Marim, Junta de Freguesia de Azinhal, Junta de Freguesia de Odeleite, página da Internet da Autarquia, e no Jornal do Algarve.-----

Castro Marim, 02 de março de 2021

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral